

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64584.006758/2026-68

2. Descrição da necessidade

A presente contratação destina-se à aquisição de materiais, insumos e recursos tecnológicos necessários ao funcionamento pleno do Laboratório de Prótese da Subdivisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), abrangendo equipamentos e sistemas utilizados na confecção de próteses odontológicas, tais como impressoras 3D, fresadoras, fornos laboratoriais e demais tecnologias correlatas, sem prejuízo às demais especialidades odontológicas atendidas pela Unidade.

A necessidade decorre da manutenção e reposição do estoque laboratorial, bem como da adequada operacionalização dos equipamentos de alta tecnologia já existentes, os quais demandam insumos específicos, compatíveis e padronizados, indispensáveis à execução segura e eficiente dos procedimentos protéticos. O quantitativo estimado baseou-se no histórico de consumo dos últimos 12 meses, aliado à projeção de incremento na demanda assistencial, considerando a ampliação da capacidade produtiva do laboratório e o aumento do número de atendimentos odontológicos especializados.

O HMASP presta assistência odontológica a militares da ativa, seus dependentes, militares inativos e pensionistas, oferecendo tratamentos de média e alta complexidade que exigem precisão técnica, qualidade dos materiais e rigoroso controle de processos laboratoriais. A indisponibilidade ou inadequação desses insumos compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, podendo resultar em atrasos, cancelamentos de procedimentos, prejuízos à saúde dos pacientes assistidos e custos adicionais.

Todos os materiais e insumos a serem adquiridos deverão possuir registro ou notificação vigente junto à ANVISA, bem como atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, assegurando qualidade, rastreabilidade, biossegurança e compatibilidade com os equipamentos já instalados na Unidade. A padronização dos insumos é fator essencial para garantir desempenho adequado das máquinas, reduzir falhas operacionais, evitar desperdícios e minimizar retrabalhos laboratoriais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica de Implantodontia	Pedro Henrique Nascimento Dourado
Clínica Implantodontia	Bruna Cristina Rodrigues Reis
Clínica de Prótese	Ananda Resende da Mata

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O tipo de solução a ser contratada justifica-se pela adoção do Pregão Eletrônico, modalidade de licitação prevista na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser

objetivamente definidas no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2 Os padrões mínimos de qualidade, bem como as especificações técnicas dos materiais, insumos, equipamentos e sistemas destinados ao Laboratório de Prótese Odontológica estarão detalhadamente descritos no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

4.3 Os licitantes deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência como referência, sendo que eventuais divergências técnicas poderão ensejar a desclassificação da proposta apresentada.

4.4 O prazo e as condições de entrega dos materiais, equipamentos e insumos laboratoriais deverão observar integralmente o disposto no Termo de Referência, contemplando critérios de logística, acondicionamento, recebimento e aceitação pela Administração.

4.5 Durante a apresentação da proposta e a execução contratual, a empresa contratada deverá cumprir as recomendações e normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes, observando, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Deverá, ainda, apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, além de atender às Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas ao descarte de resíduos sólidos, materiais contaminantes e à utilização de materiais atóxicos, recicláveis e biodegradáveis. O descumprimento dos requisitos contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no instrumento convocatório.

4.6 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta apresentada, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como atender às exigências legais e normativas relativas à fabricação, importação, comercialização e fornecimento de materiais, insumos e equipamentos laboratoriais odontológicos, especialmente aqueles classificados como produtos para a saúde, observando-se, dentre outros, os seguintes normativos:

4.7 A contratada deverá observar as normas que regem a cadeia de fornecimento de produtos para a saúde, em especial a Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que se sujeitam tais produtos, bem como a RDC nº 751/2022, referente à regularização de dispositivos médicos, e a RDC nº 16/2014, que estabelece os requisitos de Boas Práticas de Fabricação, quando aplicável. Adicionalmente, a empresa deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e, quando couber, Autorização Especial (AE), ambas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente e compatíveis com o objeto da contratação.

4.8. Os bens deverão ser fornecidos em embalagens individuais adequadas, recicláveis e com o menor volume possível, garantindo a proteção e a integridade dos produtos durante o transporte e o armazenamento. Essas condições devem reduzir os impactos ambientais e assegurar o abastecimento regular da Unidade, de modo a mitigar riscos de descontinuidade dos serviços odontológicos.

4.9. Deverão ser observados, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental e certificações pertinentes, como as do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.10 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do órgão, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, no que se refere ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

4.11 Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos sustentáveis ou que apresentem menor impacto ambiental em relação a seus similares, observando-se critérios de eficiência, segurança e desempenho técnico, observados as especificações de referência.

4.12 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal e, no que couber, com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado referente à aquisição de materiais de consumo para o Laboratório da Clínica Odontológica, envolveu a análise das soluções disponíveis, fornecedores atuantes, características dos produtos e alternativas para atendimento da demanda, com o objetivo de assegurar adequada relação entre custo, qualidade, disponibilidade e segurança.

5.2. Para tanto, foram consultadas bases de dados de compras públicas, painéis de preços governamentais, fornecedores especializados do setor de laboratório e registros de preços no âmbito da Administração Pública. Inicialmente, buscou-se a possibilidade de renovação de atas anteriormente utilizadas pela Unidade; contudo, não houve interesse dos fornecedores na prorrogação ou manutenção dos instrumentos, inviabilizando a continuidade do fornecimento por essa via.

5.3. Adicionalmente, não foram identificadas atas de registro de preços vigentes em outros órgãos ou intenções de registro de preços (IRP) que contemplassem, de forma integral e compatível, o conjunto de materiais de consumo laboratoriais necessários ao atendimento da demanda da Unidade.

5.4. Alternativas existentes no mercado

5.4.1. Considerando a necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

- a) adesão a atas de registro de preços de outros órgãos;
- b) realização de procedimento licitatório próprio;
- c) participação em futuras contratações conduzidas por outros órgãos ou entidades.

5.4.2. As alternativas de adesão a atas existentes ou participação em contratações futuras, embora possíveis, não se mostraram suficientes para garantir o atendimento integral, contínuo e tempestivo da demanda, sobretudo em razão da especificidade dos materiais odontológicos, da necessidade de padronização dos insumos e da inexistência de instrumentos compatíveis com o objeto.

5.5. Análise e escolha da solução mais adequada.

5.5.1. Após análise técnica e mercadológica, concluiu-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade é a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade de Sistema de Registro de Preço (SRP) com vistas à formalização de instrumento que assegure o fornecimento contínuo e regular dos materiais de laboratório, garantindo a vantajosidade para a Administração Pública, tanto pela plena capacidade de atendimento no âmbito do próprio nosocômio quanto pela economicidade decorrente do conjunto das aquisições.

5.5.2. A opção por SRP é justificada e motivada pelos seguintes aspectos:

- a) possibilita o atendimento conforme a demanda, considerando a variabilidade dos atendimentos odontológicos;
- b) amplia a competitividade entre fornecedores especializados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas;
- c) reduz o risco de desabastecimento e de interrupção dos serviços assistenciais;
- d) contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos;
- e) restabelece mecanismo regular e confiável de fornecimento, diante da inexistência de atas vigentes compatíveis.

5.5.3. A solução adotada observa os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, apresentando-se como a alternativa mais eficiente para garantir o abastecimento contínuo de materiais para o laboratório de odontologia, com transparência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos em geral.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços odontológicos especializados no âmbito do Laboratório de Prótese Odontológica, integrante da Subdivisão de Odontologia do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), voltados ao atendimento de militares da ativa, militares inativos, ex-combatentes, pensionistas do Exército Brasileiro e seus dependentes, no contexto da assistência médico-hospitalar prestada pela Unidade.

6.2 A instauração do presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade de aquisição de materiais, insumos e recursos tecnológicos indispensáveis ao funcionamento regular do Laboratório de Prótese Odontológica, os quais são utilizados de forma direta e contínua no suporte aos tratamentos realizados pelas clínicas de Implantodontia e Prótese, constituindo etapa essencial e indissociável do planejamento e da execução dos procedimentos de reabilitação oral.

6.3 O Laboratório de Prótese Odontológica do HMASP desempenha papel estratégico no apoio técnico às atividades clínicas, sendo responsável pela confecção, adaptação e finalização de dispositivos protéticos empregados em reabilitações orais de média e alta complexidade. Dentre as principais atividades desenvolvidas, destacam-se: Confecção de coroas unitárias, próteses parciais fixas e próteses totais, sobre dentes naturais ou implantes; Produção de próteses implantossuportadas, incluindo coroas, pontes, protocolos e barras; Confecção de provisórios, guias cirúrgicos, modelos de estudo e dispositivos auxiliares ao tratamento; Acabamento, ajuste oclusal, controle dimensional e finalização estética das peças protéticas. Tais atividades exigem elevado grau de precisão técnica, controle rigoroso de qualidade e integração contínua entre laboratório e clínica, demandando materiais específicos, compatíveis e tecnicamente padronizados.

6.4 O laboratório dispõe de equipamentos e sistemas de tecnologia avançada, que ampliam significativamente a capacidade produtiva e a previsibilidade dos tratamentos, dentre os quais se destacam: Impressoras 3D odontológicas, utilizadas na confecção de modelos, guias cirúrgicos, provisórios e estruturas auxiliares a partir de fluxos digitais; Fresadoras odontológicas, empregadas na usinagem de blocos cerâmicos, resinosos ou híbridos para produção de coroas e infraestruturas protéticas com alto nível de precisão; Fornos laboratoriais, destinados à sinterização, cristalização e queima de materiais cerâmicos, assegurando resistência mecânica, estabilidade dimensional e resultado estético adequado; Equipamentos auxiliares e insumos correlatos necessários às etapas de acabamento, polimento, ajuste e controle final das peças confeccionadas.

A plena operacionalização desses equipamentos está diretamente condicionada ao fornecimento contínuo de insumos específicos, muitos deles de maior valor agregado e com requisitos técnicos rigorosos.

6.5 A indisponibilidade ou inadequação dos materiais e insumos laboratoriais compromete o fluxo assistencial das clínicas de Implantodontia e Prótese, podendo resultar em atrasos na confecção e entrega de próteses, retrabalhos laboratoriais, suspensão de procedimentos clínicos e prejuízos funcionais e estéticos aos pacientes atendidos, além de impactar negativamente a eficiência operacional da Unidade.

6.6 Ressalta-se que a produção interna de dispositivos protéticos pelo laboratório do HMASP proporciona maior controle de qualidade, redução de custos com terceirizações, diminuição do tempo total de tratamento e maior segurança assistencial. Para que tais benefícios sejam mantidos e ampliados, é imprescindível garantir o fornecimento regular de materiais compatíveis com os equipamentos existentes, observando critérios técnicos, sanitários e de biossegurança.

6.7. Os materiais de consumo em prol do laboratório podem ser classificados como bens comuns, não sendo classificados como de luxo, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com especificações usuais de mercado que permitem sua descrição clara e precisa, bem como a avaliação objetiva das propostas.

6.8. Tais materiais possuem especificações técnicas consolidadas e padronizadas, regulamentadas por órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o que assegura a comparabilidade entre produtos de diferentes fabricantes, bem como a conformidade com os requisitos de segurança sanitária, qualidade e desempenho exigidos para sua utilização em ambiente clínico. Vale ressaltar que as especificações são tidas como referência.

6.9 Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, a qual se apresenta como solução adequada para fortalecer as ações de reabilitação oral e implantodontia, assegurando condições técnicas e operacionais para a manutenção e ampliação da capacidade assistencial do Laboratório de Prótese Odontológica, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público.

6.10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

6.10.1. A formalização da contratação proporcionará, entre outros, os seguintes benefícios:

- a) garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos, evitando interrupções nos procedimentos clínicos;
- b) redução do risco de desabastecimento, com reposição conforme a demanda assistencial;
- c) melhoria da eficiência logística, com fornecimento adequado às necessidades reais da Unidade;
- d) maior previsibilidade e organização do planejamento administrativo;
- e) otimização dos recursos públicos, com seleção da proposta mais vantajosa e redução de aquisições emergenciais;
- f) aumento da segurança assistencial, com fornecimento de materiais regularizados, novos e apropriados ao uso clínico, de acordo com os materiais já existentes;
- g) melhoria dos resultados clínicos, mediante utilização de insumos compatíveis e de qualidade;
- h) mitigação de riscos operacionais e administrativos, por meio de especificações técnicas claras e critérios objetivos de contratação;
- i) incentivo à adoção de práticas sustentáveis, quando aplicáveis.

6.11. Com base no levantamento de mercado e na análise das alternativas disponíveis, conclui-se 6.7. que a contratação é necessária, viável e adequada para atender às demandas assistenciais do Setor de Odontologia, garantindo o fornecimento contínuo de materiais de consumo essenciais à execução dos procedimentos clínicos.

6.12. Diante do exposto, a solução proposta mostra-se apta a assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços odontológicos prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Mapa de Risco

Nº	Tipo de Risco	Causa	Probabilidade	Consequências	Ações Preventivas	Ações Corretivas	Plano de Contingência
1	Desabastecimento de materiais essenciais	Atraso nas entregas, falhas logísticas, indisponibilidade do fornecedor.	Média	Interrupção do atendimento e prejuízo ao acompanhamento terapêutico	Definir prazos de entrega; controlar saldo /consumo, lead time, prever sanções.	Notificar formalmente a contratada, acompanhar tais solicitações, aplicar penalidades quando necessário	Priorizar atendimento conforme o risco, redistribuir estoque e controlar o mesmo. Mitigar entregas
2	Fornecimento de produtos irregulares, em desacordo com a ANVISA e normas vigentes	Falha na elaboração /conferência documental, tentativa de fornecimento irregular	Baixo/Médio	Risco Sanitário e a segurança do paciente, desabastecimento	Exigir documentação necessária, conferir irrestritamente lote/validade /recebimento e especificações técnicas. Recusar itens em desacordo	Devolver material; registrar as não conformidades e responsabilizar a contratada.	Bloquear uso e providenciar devolução imediata, substituir o item; comunicar o setor competente.
3	Incompatibilidade Técnica com	Especificação inadequada ou	Média	Impossibilidade de uso, retrabalho, nova	Especificação Clara, exigir comprovação documental técnica,	Recusar item divergente e exigir	Utilizar itens apenas compatíveis,

	equipamentos	produto divergente		entrega e desperdício	avaliação coesa no recebimento.	substituição imediata, registrar fatos	ajustar entregas /plano de consumo
4	Aquisição de materiais com qualidade inferior	Produto de baixo desempenho; não conforme	Média	Falhas no atendimento, redução da eficácia terapêutica e insatisfação e risco para o usuário	Definir critérios de aceitação, inspeção no recebimento, acompanhamento do desempenho	Recusar e devolver; solicitar troca, registrar não conformidades e aplicar sanções	Suspender uso do lote, utilizar alternativa disponível até a reposição.
5	Aumento de custos por compras emergenciais sem planejamento correto	Ausência de "estoque mínimo" com margem de segurança, atraso em solicitações	Média	Prejuízo à economicidade e risco de descontinuidade dos insumos	Replanejar quantitativos, ajustar controle interno, registrar lições aprendidas	Replanejar quantitativos, ajustar controle interno	Acionar remanejamento interno e priorizar itens críticos
6	Irregularidade no armazenamento	Acondicionamento inadequado; transporte irregular e sem proteção, falha interna.	Média/Baixa	Perda de insumos, comprometimento do planejamento, dano ao erário.	Segregar itens danificados, registrar ocorrência e solicitar substituição	Segregar itens danificados, registrar ocorrência e providenciar substituição	Reposição imediata do item comprometido, reforço de rotinas de armazenagem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas fundamenta-se no crescimento contínuo do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) e na ampliação progressiva da demanda por procedimentos odontológicos especializados que dependem diretamente do suporte técnico do Laboratório de Prótese Odontológica, em especial aqueles relacionados às áreas de Implantodontia e Prótese.

7.2 O dimensionamento quantitativo considerou a média histórica de consumo de materiais, insumos e utilização dos equipamentos laboratoriais, associada ao aumento do número de atendimentos e procedimentos realizados nos últimos dois exercícios, refletindo a intensificação das atividades clínicas que demandam confecção, adaptação e finalização de dispositivos protéticos pelo laboratório.

7.3 A estimativa para o exercício subsequente visa atender de forma adequada e contínua às necessidades do Laboratório de Prótese Odontológica, considerando não apenas o aumento do volume assistencial, mas também a incorporação de novos fluxos digitais, técnicas reabilitadoras e procedimentos de maior complexidade. Destaca-se que a constante atualização técnico-científica dos profissionais envolvidos resulta em maior utilização de tecnologias como sistemas CAD/CAM, impressão 3D e materiais de maior valor agregado, impactando diretamente o consumo laboratorial.

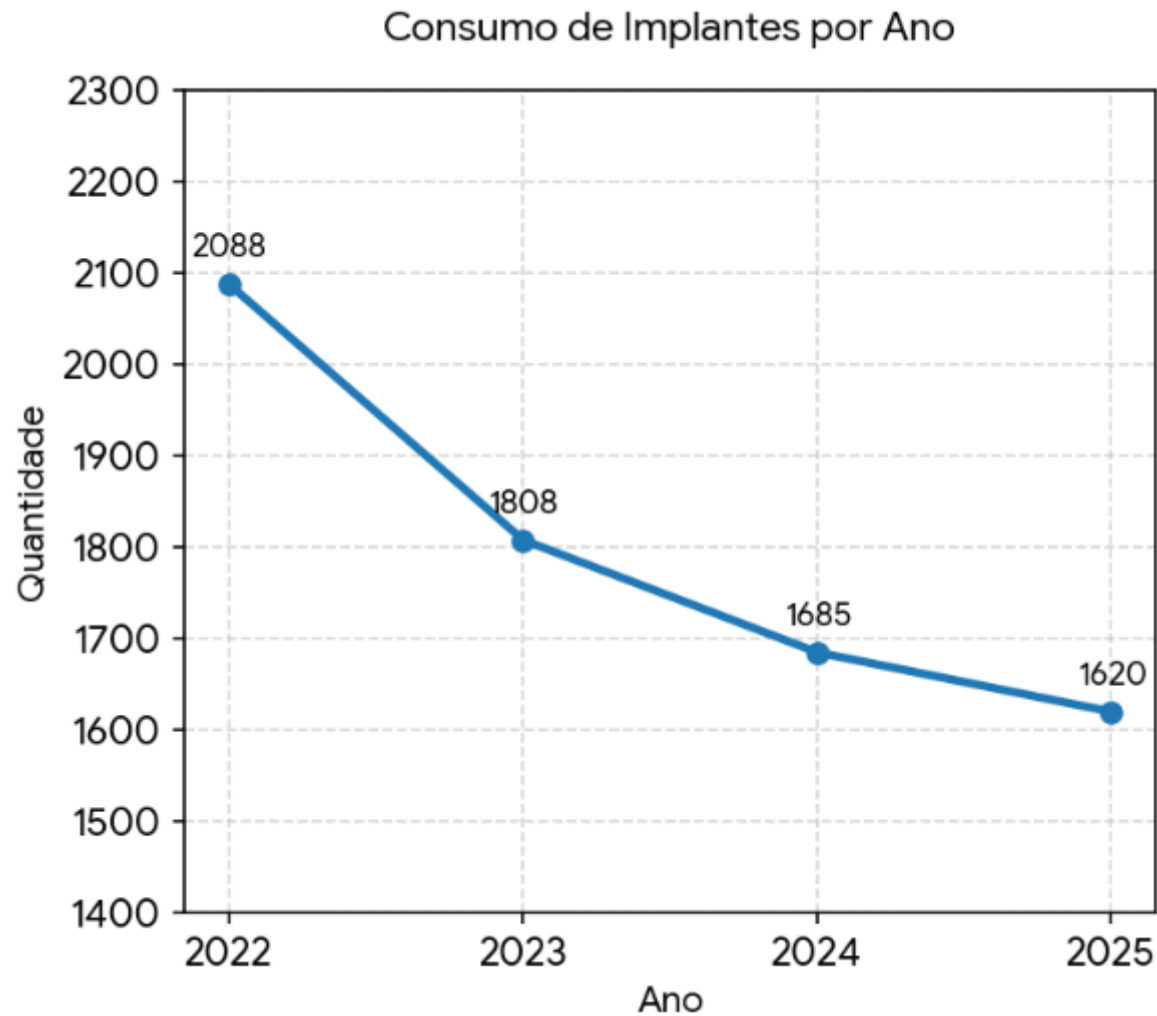
7.4 A presente estimativa está alinhada ao planejamento estratégico da Unidade, tendo como objetivo assegurar a continuidade das atividades laboratoriais, evitar interrupções na produção protética e mitigar riscos de desabastecimento de insumos críticos, os quais poderiam comprometer o cronograma clínico, gerar retrabalhos e afetar a eficiência do atendimento aos pacientes.

7.5 O HMASP realiza, em média, aproximadamente 2.000 atendimentos odontológicos mensais, cerca de 100 procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos hospitalares que, direta ou indiretamente, demandam a atuação do Laboratório de Prótese Odontológica para confecção de coroas, próteses, estruturas implantossuportadas, guias cirúrgicos, modelos e dispositivos auxiliares. O planejamento quantitativo visa garantir o fornecimento de materiais e insumos suficientes para manter esses índices assistenciais, considerando o suporte integral às clínicas de Implantodontia e Prótese.

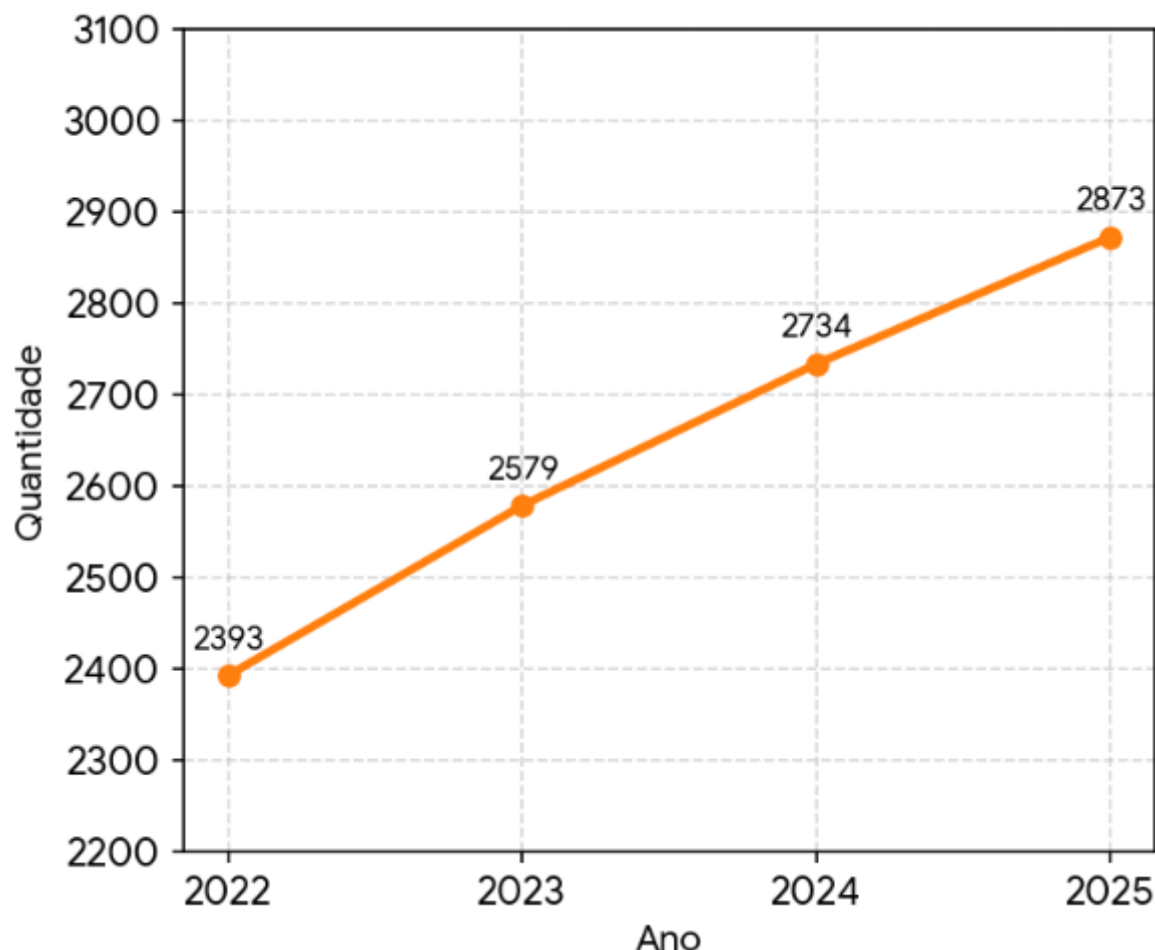
7.6. O quantitativo solicitado para o exercício de 2026 visa atender de forma adequada às necessidades do HMASP, considerando não apenas o aumento contínuo no número de atendimentos e a previsão de implantação de novos procedimentos, mas também a evolução constante da prática odontológica. Ressalta-se que os cirurgiões-dentistas da instituição vêm se capacitando e se qualificando continuamente, buscando atualização científica e técnica, o que exige a disponibilidade de materiais modernos, seguros e eficazes. Assim, a presente solicitação encontra-se fundamentada na necessidade de garantir a qualidade assistencial, a segurança do paciente e a excelência nos serviços prestados pelo hospital.

7.7. Essa Justificativa se fundamenta na crescente observada em anos anteriores e no planejamento estratégico do hospital, visando a melhor execução das atividades e evitando qualquer interrupção ou escassez no fornecimento de materiais críticos para os atendimentos e diminuindo os riscos de desabastecimento.

Ano	IMPLANTE	PRÓTESE
2022	2088	2393
2023	1808	2579
2024	1685	2734
2025	1620	2873



Consumo de Próteses por Ano



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.276.860,83

Foi elaborada estimativa de custos por meio de Planilha de Pesquisa de Preços, confeccionada pela Equipe de Planejamento da Contratação, em conjunto com o Setor de Pesquisa de Preços do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 65/2021.

8.2. A pesquisa teve por finalidade estimar o valor da contratação para aquisição de materiais de consumo laboratorial de odontologia, observando os preços praticados no mercado, bem como os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade dos valores obtidos. A contratação será realizada via Pregão SRP comprovada a vantajosidade para administração pública, tendo em vista a estrita observância aos requisitos legais.

8.3 Para a formação da estimativa, foram realizadas cotações diretas junto a fornecedores do ramo odontológico, considerando as especificações técnicas e marcas de referência, de modo a refletir com maior fidelidade a realidade de mercado e a atualidade dos preços praticados.

8.4. Com base na pesquisa realizada, o valor máximo estimado da contratação para o fornecimento de materiais odontológicos de consumo é de R\$ 9.276.860,83 (Nove milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Após análise técnica dos itens necessários ao atendimento do laboratório de odontologia, verificou-se que os materiais de consumo demandados são utilizados de forma independente, não havendo relação de interdependência funcional que exija o agrupamento obrigatório para seu pleno uso nos procedimentos clínicos.

9.2. Não foram identificados insumos exclusivos ou vinculados a sistemas específicos que demandem fornecimento conjunto ou regime de comodato associado aos itens, bem como não há necessidade de análise de amostra.

9.3. Em razão dessa independência, não há impedimento técnico ao parcelamento da contratação, sendo possível a aquisição dos itens de forma individualizada, conforme suas características e finalidades de uso na prática odontológica laboratorial.

9.4. O parcelamento, quando adotado, contribui para:

- a) ampliar a competitividade do certame;
- b) possibilitar a participação de maior número de fornecedores especializados;
- c) favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas;
- d) evitar restrição indevida à competitividade;
- e) promover maior eficiência e economicidade na contratação.

9.5. Dessa forma, considerando a ausência de interdependência técnica entre os materiais de consumo para o laboratório de odontologia, conclui-se que o parcelamento é tecnicamente viável e recomendado, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao PLANO DE GESTÃO DO HMASP 2020/2026, em especial ao(s) objetivo(s) estratégico(s) a seguir:

11.1.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL Nº 2 (OE 02) - Aumentar a capacidade produtiva do hospital em todas as áreas que ocorram atendimentos ambulatoriais, procedimentos cirurgicos, rotineiros, de imagem e internação do HMASP.

11.2 Em conformidade com o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os recursos destinados à aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Odontologia, no âmbito do registro de preços, possuem dotação orçamentária própria, sendo a disponibilidade orçamentária certificada por ocasião de cada contratação, de acordo com os quantitativos efetivamente demandados. Saliento que a presente necessidade encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, ao qual será devidamente vinculada em momento oportuno, assegurando o alinhamento da contratação com o planejamento institucional do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de materiais, insumos e recursos tecnológicos destinados ao Laboratório de Prótese Odontológica visa assegurar a plena operacionalidade das atividades laboratoriais, garantindo suporte técnico especializado às clínicas de Implantodontia e Prótese, em conformidade com os padrões atuais de qualidade, precisão, segurança e eficiência exigidos na atenção à saúde.

12.2 A disponibilidade contínua de insumos específicos, certificados e tecnicamente compatíveis com os equipamentos existentes possibilita a execução de fluxos laboratoriais baseados em evidências científicas e boas práticas, promovendo maior previsibilidade dos resultados protéticos, controle rigoroso de qualidade, rastreabilidade dos processos, biossegurança e padronização das etapas produtivas. Tal condição contribui diretamente para a redução de falhas operacionais, retrabalhos laboratoriais e desperdícios decorrentes do uso de materiais inadequados, incompatíveis ou de desempenho inferior.

12.3 No âmbito da reabilitação protética convencional e implantossuportada, a contratação viabiliza o emprego de materiais com propriedades físico-mecânicas, químicas e ópticas adequadas, tais como resistência à compressão, à flexão e ao desgaste, estabilidade dimensional, biocompatibilidade e fidelidade estética. Esses atributos resultam em próteses com melhor adaptação marginal, desempenho funcional superior, maior longevidade clínica e redução da necessidade de intervenções corretivas, impactando positivamente a satisfação e a segurança do paciente.

12.4 No contexto da Implantodontia, os insumos laboratoriais adequados permitem a confecção precisa de coroas, pontes, protocolos e estruturas implantossuportadas, bem como de guias cirúrgicos e dispositivos auxiliares, favorecendo maior previsibilidade cirúrgica, posicionamento protético adequado, distribuição equilibrada de cargas oclusais e redução de intercorrências mecânicas e biológicas associadas aos implantes.

12.5 A contratação também potencializa a utilização plena de tecnologias digitais, como sistemas CAD /CAM, impressão 3D e usinagem, assegurando compatibilidade entre softwares, equipamentos e materiais. Isso possibilita maior integração entre as etapas clínicas e laboratoriais, redução do tempo de confecção das próteses, otimização dos fluxos de trabalho e aumento da capacidade produtiva do laboratório, sem prejuízo da qualidade técnica e estética dos dispositivos confeccionados.

12.6 Sob a perspectiva assistencial, os benefícios incluem maior agilidade na entrega das próteses, diminuição do tempo total de tratamento, redução de remarcações e suspensão de procedimentos clínicos, além de maior resolutividade dos casos reabilitadores, especialmente aqueles de média e alta complexidade. Tais fatores contribuem para a melhoria dos indicadores de desempenho assistencial e para a continuidade do cuidado ao paciente.

12.7 Do ponto de vista econômico-financeiro e administrativo, a contratação planejada e padronizada de materiais laboratoriais promove racionalização de custos, previsibilidade orçamentária, melhor gestão de estoques e redução de aquisições emergenciais ou terceirizações, gerando economia global ao erário e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12.8 Adicionalmente, os benefícios alcançados incluem a conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, o fortalecimento das práticas de biossegurança, a valorização do trabalho técnico especializado do laboratório e o fortalecimento institucional do serviço de prótese odontológica do Hospital Militar de Área de São Paulo, além da otimização dos recursos públicos, assegurando atendimento resolutivo, seguro, ético e alinhado às diretrizes do Sistema de Saúde do Exército e da Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 As instalações atuais do Hospital são plenamente compatíveis com o objeto contratado, não sendo necessárias reformas ou alterações no ambiente para a sua implantação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Mapa de Riscos e no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e/ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, restando ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

14.2 A contratada deverá observar as recomendações e critérios de sustentabilidade socioambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como as diretrizes constantes no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – 8ª Edição, de novembro de 2025. Entre tais critérios, destacam-se a gestão adequada de resíduos perfurocortantes e materiais especiais, o uso responsável de insumos médico-hospitalares, a redução de desperdícios e o incentivo à adoção de tecnologias que minimizem impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos utilizados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise e exposição dos fatos, propostas e opções elencadas, entende esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é extremamente viável, benéfica e plausível.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DOURADO

Presidente de Equipe de Planejamento

BRUNA CRISTINA SILVEIRA RODRIGUES

Equipe de Planejamento

ANANDA RESENDE DA MATA

Autoridade competente